



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 1870/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicado em DOU em 01/02/2021, processo administrativo nº 1870/2020, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, com sede à Av. José Furcin, nº 158 – Jd. Santa Rosa – Bariri/SP - CEP 17.250.000 - telefone(s) (14) 3662-8725 (16) 98115-9815 (14) 98146-8442 - e-mail(s) cafraterno.adm@gmail.com, neste ato representada por seu sócio gerente, Diego Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.589.968-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 304.790.078-70, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar refinado granulado em sachês, composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Em saches com aprox. 5g, embalados em caixa com 1000 sachês (05 Kg) . Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: DOCIM. Fabricante: ROOFER DOSEUNICA ALIMENTOS LTDA ME	500	Caixa	R\$ 35,64	R\$ 17.820,00
02	Café em grão torrado, composto de grão 100 % tipo arábica, tipo gourmet torração médio escura ou escura, tipo encorpado, puro, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Ausência total de grãos preto-verdes e fermentados. Para aplicação em máquina de café expresso. Pacote com 1 Kg.	1600	Pacote	R\$ 28,10	R\$ 44.960,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Com Selo de Pureza ABIC e Selo de Qualidade PQC/ABIC. Marca: Fraterno. Tipo: Gourmet. Fabricante: DPS GONÇALVES IND.COM. DE ALIMENTOS LTDA.				
03	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extraforte ou tradicional, torração médio-escura ou escura, moagem média, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos. Pacote com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Com Selo de Pureza ABIC e Selo de Qualidade PQC/ABIC. Marca Fraterno. Tipo: Tradicional Vácuo. Fabricante: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA.	2.500	Pacote	R\$ 6,22	R\$ 15.550,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.330,00 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta reais)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/02/2021 a 11/02/2022.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Diego Gonçalves
Sócio Gerente